



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.301, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 559 – 13.02.00 08.244.4002.2388 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Fonte 05 – Código de Aplicação 5000016.....R\$ 2.000,00

II – Secretaria Municipal de Administração

Despesa 79 – 06.01.00 04.122.9001.0002 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 01 – Código de Aplicação 1100000R\$ 80.000,00

III – Ensino Fundamental

Despesa 168 – 09.02.00 12.361.9001.0002 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 01 – Código de Aplicação 2200000.....R\$ 68.000,00

IV – Creches Municipais

Despesa 186 – 09.04.00 12.365.9001.0003 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 01 – Código de Aplicação 2100000.....R\$ 5.000,00

V – Setor de Turismo

Despesa 1044 – 12.02.00 10.301.1001.2522 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 3000047.....R\$ 72.000,00

VI – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Terceira Idade

Despesa 611 – 14.01.00 08.243.4001.2117 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Fonte 01 – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 5.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 646 – 15.01.00 15.122.5010.2190 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 1000012R\$ 2.000,00

Despesa 651 – 15.01.00 15.122.5010.2190 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 – Código de Aplicação 1100000.....R\$ 80.000,00

Despesa 562 – 15.01.00 15.122.5010.2190 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 – Código de Aplicação 1100000.....R\$ 68.000,00

Despesa 657 – 15.01.00 17.512.5007.1220 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 1100000R\$ 5.000,00

II – Fundo Especial dos Bombeiros

Despesa 784 – 16.02.00 06.181.8003.2493 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 1100000.....R\$ 72.000,00

Despesa 786 – 16.02.00 06.181.8003.2493 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 01 – Código de Aplicação 1100000R\$ 5.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.